

O [Projeto de Lei 2645/20](#) obriga hospitais públicos e privados a operacionalizar e oferecer apoio logístico para a promoção de videochamadas entre pacientes internados com Covid-19 e seus familiares, quando for solicitado e o quadro clínico do paciente permitir.

Pelo texto em análise na Câmara, deverão ser aplicados todos os protocolos sanitários e de segurança para a realização da videochamada, que deverá ser previamente autorizada pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

Segundo o texto, as instituições de saúde deverão dispor de, no mínimo, um aparelho de telefonia móvel ou tablet com acesso à internet para uso comunitário dos pacientes.

Autor da proposta, o deputado Delegado Antônio Furtado (PSL-RJ) lembra que “durante a pandemia não será possível manter nenhuma rotina de visita presencial aos pacientes”.

Segundo ele, a “visita virtual” tem a finalidade de manter o vínculo e apoio psicológico ao paciente durante sua internação.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 18.05.2020